



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 034, DE 10 DE MARÇO DE 2015

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DO
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII,

DECRETA:

Art. 1º - Regulamenta o horário de funcionamento para o Departamento de Trânsito no **Município de Jardim/MS**, das 07:00 às 12:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim/MS, 10 de Março de 2015

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal